

Ata nº 76

1
2 Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 09 horas, reuniram-se na sala da
3 Diretoria Geral do IPREVI, os membros do Conselho Fiscal Daniela da Silveira Toledo Coutinho,
4 Edylene Meyre Batalha Araújo Costa, Denise Maria de Sousa, Fábio Lúcio Barbosa, Luís Costa
5 Lopes da Silva e Manoel de Oliveira Miranda para apreciação dos documentos contábeis do IPREVI
6 relativos aos meses de abril, maio e junho de dois mil e dezenove. A Conselheira Maria da
7 Conceição Paiva não compareceu. Por ser esta a primeira reunião do novo Conselho Fiscal, ao início
8 da reunião, a Chefe de Contabilidade do IPREVI Lucimara Rodrigues da Silva Dias explicou o que
9 são os relatórios contábeis para que os conselheiros ficassem mais esclarecidos sobre o que eles
10 devem verificar ao analisarem. Lucimara iniciou dizendo que os relatórios contêm todas as despesas
11 realizadas pelo Instituto durante o mês, como pagamento de aposentadorias e pensões, auxílio
12 doença, despesas administrativas, etc. Explicou que o IPREVI foi criado por segregação de massa e
13 assim todas as despesas são pagas com esta separação: despesas do Fundo Financeiro e despesas do
14 Fundo Previdenciário, tanto a parte dos benefícios como a dos gastos administrativos. Por exemplo,
15 uma conta de luz será paga com dois recursos: recurso do Fundo Financeiro e Recurso do Fundo
16 Previdenciário numa proporção de 65% para 35% com base de cálculo na receita dos servidores
17 vinculados a cada Plano, e isso vão gerar dois empenhos, dois recibos, em fim, tudo em dobro e é por
18 isso que gera um volume grande de relatórios durante um mês. Explicou também que algumas vezes
19 eles irão encontrar uma fatura paga somente com a conta de um Fundo porque o banco não aceita
20 dividir o pagamento em duas contas, mas que junto constará uma transferência bancária ou um
21 depósito nesta conta, correspondente a porcentagem devida do outro Fundo. A Conselheira Edylene
22 observou assim que a conciliação bancária vai ter várias transferências. Lucimara disse que sim, vai
23 ter várias transferências para compensar a porcentagem que deveria ser paga com outro Fundo.
24 Edylene perguntou se soma os valores de todos os pagamentos a serem transferidos e fazem uma
25 transferência só, no valor total, ou se faz a transferência por cada pagamento. Lucimara informou que
26 antes juntava tudo, mas que ficava confuso analisar. Agora a transferência é feita a cada conta paga, e
27 o recibo vai estar no relatório para demonstrar o que foi feito. O pagamento é feito em uma conta só e
28 faz a transferência para compensar, assim vai ter um empenho no valor de 65% e outro de 35% do
29 valor da fatura. Luís Costa perguntou se isso é um procedimento padrão. Lucimara explicou que o
30 IPREVI já trabalha assim há algum tempo e que todo Instituto que tem segregação de massa trabalha

FCM
Lucas
[Handwritten signatures]

31 dessa forma e as despesas que são pagas com a taxa de administração também tem que ser
32 segregadas. Quando são faturas únicas, tem que fazer assim. Quando são contratos de prestação de
33 serviços, já é lançado separadamente no sistema de compras. Lucimara explicou que nos relatórios
34 têm que constar os empenhos das despesas realizadas, as notas fiscais referentes às mesmas e o
35 recibo ou comprovante de pagamento. Junto aos empenhos da folha de pagamento dos inativos
36 devem constar os relatórios da folha de pagamento onde contem o valor do benefício, e os relatórios
37 devem estar tudo assinado. A conselheira Edylene perguntou se tem um relatório só de despesas
38 administrativas e se vai ter o valor correspondente aos 2% mensal permitido para os gastos com a
39 Taxa de Administração. Lucimara informou que sim, mas que não vai ter o valor mensal e que o
40 Sistema de Software que o Instituto trabalha tem esse relatório do que já foi gasto durante o ano até
41 o momento presente que permite saber se esta dentro da porcentagem permitida que pode ser gasta
42 relativo a taxa de administração. Lucimara informou também que o Instituto tem a Guia específica da
43 Taxa de Administração e tem uma conta específica onde será depositado esse dinheiro, porém o
44 Instituto tem o limite de gastos com a taxa de administração que é 2% do total da remuneração,
45 proventos e pensões dos servidores vinculados ao IPREVI referente ao exercício anterior e assim
46 somando o total da remuneração, proventos e pensões pagas no ano passado, é aplicado 2% e esse é o
47 limite para o gasto das despesas administrativas do ano corrente. Informou também que no balancete
48 das despesas vai ter todas as despesas realizadas pelo Instituto por elemento separadamente, a
49 dotação que foi fixada para esse ano, valor gasto no mês, o valor gasto no ano e o saldo que sobra.
50 Dessa maneira, no balancete vai ser demonstrado todas as despesas, como pagamento de pessoal,
51 diárias, material de consumo, material permanente, etc. O Diretor Edivaldo informou que se
52 ultrapassar os 2% permitido o gestor do Instituto pode ser multado pelo Tribunal de Contas, mas
53 que o Instituto nunca ultrapassou. Lucimara informou aos conselheiros sobre o Projeto de Lei que
54 propõe alteração na legislação do IPREVI (Lei 1511/2002, Lei 1634/2004 e Lei 2733/2019),
55 especificamente ao que se refere a base de cálculo da Taxa de Administração ao qual foi explicado do
56 que se trata e que em resumo, o que mudará se for aprovado, é que o Instituto recebe o valor referente
57 a taxa de administração sobre a remuneração total, proventos e pensões e passará a receber sobre a
58 base de contribuição dos servidores ativos. Após esclarecimentos sobre o projeto de lei e sobre os
59 relatórios Lucimara informou aos Conselheiros que ela e os servidores do setor da contabilidade do
60 IPREVI estavam à disposição para explicar qualquer dúvida que os conselheiros tivessem ao

FC
11/11
19/05
Janda

61 analisarem os relatórios. Em seguida deu-se início a escolha do Presidente do Conselho o qual foi
62 deixado aberto para manifestação dos interessados a se candidatarem. Após sugestões de alguns
63 nomes, o Conselheiro Luís Costa Lopes da Silva aceitou a se candidatar, sendo eleito Presidente do
64 Conselho por unanimidade. Ao analisarem os relatórios o Conselheiro Fábio Barbosa observou um
65 empenho sem assinatura o qual foi providenciado imediatamente. A Conselheira Daniela Silveira
66 perguntou se o recadastramento dos aposentados e pensionistas está em dia e Edivaldo informou que
67 sim e que o recadastramento ou prova de vida está sendo feito anualmente no mês de aniversário de
68 cada beneficiário sendo o prazo para comparecer ao Instituto até o final do mês subsequente.
69 Durante a reunião os Conselheiros fizeram questionamentos quanto aos repasses financeiros ao
70 IPREVI e sobre a Avaliação Atuarial anual apresentada na Câmara, aos quais foram esclarecidos pelo
71 Diretor Edivaldo. Durante a análise dos Relatórios, a Conselheira Edylene perguntou quantas contas
72 bancárias o Instituto tem. A Servidora Maria Aparecida Barros explicou que as contas se dividem em
73 contas corrente do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, contas correntes da taxa de
74 administração dos Fundos Financeiro e Previdenciário e as contas de aplicações bancárias de cada
75 fundo. Aparecida Barros explicou também como é feita a conciliação bancária destas contas. Ao
76 término da análise dos relatórios, os Conselheiros acordaram que os documentos estão em condições
77 de serem apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O conselheiro Fábio
78 Barbosa solicitou que as reuniões do Conselho Fiscal fossem realizadas no período da tarde, porém
79 alguns Conselheiros não concordaram justificando seus motivos e assim ficou acordado que as
80 reuniões seriam marcadas no período da manhã, mas que seria consultado ao Conselheiro Fábio
81 Barbosa, qual dia ele poderia comparecer neste horário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
82 encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, digitei a presente ata que após lida e aprovada será
83 assinada por mim e pelos presentes à reunião.

84 Cássia Maria Lopes Salgado *C. M. Salgado*
85 Daniela da Silveira Toledo Coutinho *Daniela da S. Toledo Coutinho*
86 Edylene Meyre Batalha Araújo Costa *Edylene*
87 Denise Maria de Sousa *Denise*
88 Fábio Lúcio Barbosa *Fábio Lúcio Barbosa*
89 Luís Costa Lopes da Silva *Luís Costa*
90 Manoel de Oliveira Miranda *Manoel*

Luís Costa
PC
8